



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.129 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre a denominação de
Logradouro Público e dá outras
providências**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **MARIA JOSÉ BARROS DE ANDRADE**, a Rua Projetada 05, com início na Rua Agda Florentino, paralela às Ruas João Cesar Galdino Simplício e Antônio Augusto Silva de Oliveira no loteamento Parque do Patrício no bairro Ulisses Guimarães, zona urbana de nossa cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

